



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

1

## Ata de Registro de Preços nº. 035/2011

Processo Licitatório nº 083/2011  
Pregão Presencial RP nº 053/2011  
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.476.052/0001-47 e sediada à Avenida das Américas nº 550 – Bairro Presidente Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-000, neste ato representada por Luiz Ferreira Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.966.956-49 e CI nº M-527.453 SSP/MG, **C.C.A. DO BRASIL LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.684/0001-94, sediada à Rodovia Fernão Dias – BR 381 – KM 817, s/n – Trevo AC A Careacu, Bairro Zona Rural – Careacu/MG, CEP: 37.556-000, neste ato representado por Débora Cristina Rodrigues, inscrito no CPF/MF 206.261.158-76 e CI nº RG 27.425.665-4, **CONFIN S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.380.095/0001-28, sediada à Rua São José nº 595, Bairro Centro, Confins/MG, CEP: 33.500-000, neste ato representado por Lorena de Souza Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.865.646-30 e CI nº MG 107.057.746 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.777.020/0001-27 sediado à Rua Agenor Teixeira nº 116, Bairro Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, neste ato representado por Paulo Sergio da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.441.416-16 e CI nº MG 12.437.576 SSP/MG, **EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.944.944/0001-17, sediada à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães nº 176 Loja 02, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/ MG, CEP: 35.700-181, neste ato representado por Silvane Moura Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.989.106-72 e CI nº M 7.828.604 SSP/MG, **GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.049.992/0001-16, sediada à Avenida Miguel Moyses nº 763, Bairro Gameleira,, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.510-190, neste ato representada por Rodrigo Weber Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.876.366-20 e CI nº M 3.015.207 SSP/MG, **MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.656.062/0001-70, sediada à Avenida João Gonçalves Lima nº 2774, Térreo Galpão, Bairro Linda Vista, Contagem/MG, CEP: 32.041-610, neste ato representada por Antonio Sarkis Hojron Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.469.636-49 e CI nº M 526.534 SSP/MG, **PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 22.229.207/0001-75, sediada à Rodovia BR 267, s/n KM 02, Bairro Industrial, Machado/MG, CEP: 37.750-000, neste ato representado por Luiz Carlos Garcia, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.083.816.49 e CI nº MG 926.936 SSP/MG e Varnei Penha, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.401.006-49 e CI nº M-645.953 SSP/MG, **SADY TEMPONI GODINHO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.817.804/0002-70, sediada à Rua Alexandre Nunes, nº 208 A, Bairro Centro, Igarapé/MG, neste ato representado por Sady Temponi Godinho, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.031.826-34 e CI nº 1.586.219 SSP/MG,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

2

**TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.658/0001-50, sediada à Rua Rubi nº 350, Bairro São Joaquim, Contagem/MG, CEP: 32.113-270, neste ato representada por Jaison Aparecida Brandão, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.538.116-49 e CI nº MG 7.681.415 SSP/MG em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE CARNES, PÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NAS ESCOLAS, CRECHES E INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA/MG., (*nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93*), conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

## DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

3

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento, salvo os produtos que constarem validade na especificação do Anexo I;

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima, desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

**DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

4

financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

#### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.476.579,88 (Hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
149	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
167	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
178	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

#### DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

**Cláusula 20ª.** A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, nos locais designados na alínea a da Cláusula 22, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

5

recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

**Cláusula 21ª.** A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) A CONTRATADA deverá entregar todos os itens diretamente nas escolas, creches e instituições conveniadas do município, nos seguintes endereços abaixo relacionados:

**Escola Municipal Alberto Santos Dumont- Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Av. Dois, 400 – Bairro Residencial Visão

**Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo Educação Infantil**  
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

**Escola Municipal Cel Pedro Vieira De Freitas - Educação Infantil/ Ensino Fundamental**  
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

**Escola Municipal Dona Aramita - Educação Infantil/ Ens. Fundamental**  
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro: Francisco Pereira.

**Escola Municipal Dona Maria Augusta - Educação Infantil/ Ensino Fundamental**  
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

**Escola Municipal Dona Marucas - Educação Infantil/ Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Petrópolis, 41 Bairro Ovídio Guerra.

**Escola Municipal Dona Nana - Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

**Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado - Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

**Escola Municipal Dona Santinha-Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

**Escola Municipal Doutor Lund - Ensino Fundamental**  
Endereço: Praça Doutor Lund, 33 – Centro.

**Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida – Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas

**Escola Municipal Professor Mello Teixeira- Educação Infantil/ Ensino Fundamental**  
Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

6

**Escola Municipal Messias Pinto Alves- Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.

**Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo - Educação Infantil/ Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

**Escola Municipal De Lapinha Educação Infantil/ Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

**Escola Municipal Odete Valadares - Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

**Escola Municipal Professora Claudomira- Educação Infantil/Ensino Fundamental**  
Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

**Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont**  
Endereço: Rua Comandante Victor, 503- Bairro Santos Dumont.

**Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)**  
Endereço: Rua: Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

**Centro Educacional Mário Casassanta**  
Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont

**APAE**  
Endereço: Rua Lindolfo da Costa Viana, 222 – Várzea

**Instituto Resgate**  
Endereço: Rua das Acácias, 230 Bairro Acácias / Vila Maria

**Secretaria Municipal De Educação**  
Endereço: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Santos Dumont

b) Forma de entrega para os itens referentes às carnes:

b.1) A licitante vencedora deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

b.2) As entregas deverão ser feitas diretamente nos locais especificados na alínea a desta Cláusula, em caminhão refrigerado, após a inspeção realizada pela SEMED/ Setor de Alimentação Escolar.

b.3) O horário de entrega deverá ser das 07h às 16h.

b.4) As entregas deverão ser feitas em veículo fechado, em conformidade com a Resolução nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG.

c) Forma de entrega para os gêneros alimentícios não perecíveis:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

7

- c.1) A licitante vencedora deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, diretamente nas escolas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.
- c.2) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem.
- c.3) Horário de entrega das 07h às 16h.
- c.4) As entregas deverão ser feitas em veículo fechado, em conformidade com a Resolução nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG.
- d) Forma de entrega para o pão:
- d.1) As entregas serão duas vezes por semana nas escolas e entrega diária nas creches e instituições conforme Ordem de Fornecimento e planilha de distribuição.
- d.2) O prazo de entrega será de 48hs, após recebimento da planilha e Ordem de Fornecimento, o pão deverá ser entregue devidamente embalado, com produção recente de no máximo 24hs.
- e) Os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e estarem devidamente registrados nos Órgãos fiscalizadores competentes.
- f) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem estes sinais ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
- g) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- h) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- i) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

8

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **20/09/2011** a **19/09/2012** com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 29ª.** São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

**DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 30ª.** São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

9

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

10

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.



**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

**Cláusula 35ª.** A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 053/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

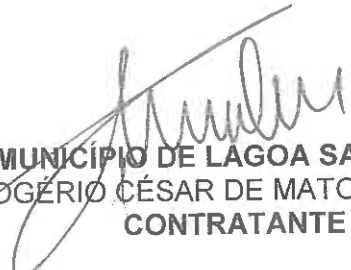
**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 053/2011 Processo Licitatório nº 083/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 20 de setembro de 2011.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios


**CONTRATADAS:**

  
**AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA**  
LUIZ FERREIRA LIMA

  
**C.C.A. DO BRASIL LTDA EPP**  
DÉBORA CRISTINA RODRIGUES

  
**CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**  
LORENA DE SOUZA FERREIRA

  
**DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME**  
PAULO SERGIO DA CUNHA

  
**EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-ME**  
SILVANE MOURA DIAS

  
**GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**  
RODRIGO WEBER GUIMARÃES

  
**MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**  
ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO,

  
**PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A**  
LUIZ CARLOS GARCIA VARNEI PENHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

P/ *Osman de Oliveira*  
SADY TEMPONI GODINHO-ME  
SADY TEMPONI GODINHO

*[Handwritten Signature]*  
TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA  
JAISON APARECIDA BRANDÃO

TESTEMUNHAS: *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*  
CPF: 068.299.796-92 CPF: 024.013.606-20

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

14

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 035/2011 celebrada entre o Município e as empresas relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por ITEM, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 053/2011.

Empresa: Amazônia Distribuidora Ltda CNPJ: 66.476.052/0001-47						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	131	PT	<b>ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM DE 210G INSTANTANEO,</b> COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	GOLD	R\$ 8,88	R\$ 1.163,28
11	48.000	UN	<b>BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA PASSA COM AVEIA - 25 G</b> COBERTA COM CHOCOLATE AO LEITE, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. INGREDIENTES: BANANA PASSA, CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLETO DE POLIGLICEROL, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA), FARELO DE AVEIA, AVEIA EM FLOCOS E GORDURA DE PALAMA.	MONTEVERGINE	R\$ 0,65	R\$ 31.200,00
12	10.000	UN	<b>BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA PASSA, AMEIXA E COCO - 25 G</b> BARRA COM CHOCOLATE DIETÉTICO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. INGREDIENTES: AMEIXA SECA, BANANA PASSA, COCO SECO, FIBRA ALIMENTAR, MALTODEXTRINA, POLIDEXTROSE, CHOCOLATE DIETÉTICO AO LEITE (MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ,	MONTEVERGINE	0,65	R\$ 6.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			CACAU EM PÓ, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA), GORDURA DE PALMA, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.			
13	48.000	UN	<b>BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA PASSA, LINHACA, CASTANHA DE CAJU E SEMENTE DE GIRASSOL - 25 G</b> BARRA COM CHOCOLATE DIETÉTICO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. INGREDIENTES: BANANA PASSA, CHOCOLATE DIETÉTICO AO LEITE (MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRRICENOLATO DE POLIGLICEROL E EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA), GOMA ACÁCIA, POLIDEXTROSE, SEMENTE DE LINHAÇA, CASTANHA DE CAJU TORRADA, SEMENTE DE GIRASSOL, GORDURA DE PALMA, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL.	MONTEVERGINE	0,65	R\$ 31.200,00
17	600	PC	<b>CANJICA DE MILHO - TIPO I (500 G)</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	REAL	0,76	R\$ 456,00
23	48.000	UN	<b>DOCE EM TABLETE SABOR BANANA - 20 G</b> DOCE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, CONTENDO	DOCINHA	0,10	R\$ 4.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
29	1.250	KG	<b>GELATINA VEGETAL NATURAL - SABOR MORANGO, EMBALAGEM 1 KG</b> NÃO SENDO NECESSÁRIO REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM DE 01 KG. INGREDIENTES: AÇUCAR, ESPESSANTE, AÇUCAR, ESPESSANTE (INS 407), SAL REFINADO, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO (INS 330), ESTABILIZANTE CITRATO DE SODIO (INS 331III), CORANTE NATURAL CARMIM (INS 120) E AROMA NATURAL DE MORANGO. NÃO CONTENDO GLUTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO COM 01 KG CADA, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSICAO FISICO QUIMICA: PROTEINAS 0,1G, GORDURAS TOTAIS 0,15G, CARBOIDRATOS 98,85G, UMIDADE 0,10G, RESÍDUO MINERAL FIXO 0,90G, CALORIAS 396,75 KCAL.	BOA SAFRA	11,60	R\$ 14.500,00
33	2.963	PT	<b>MARGARINA VEGETAL - 500 G</b> DE ORIGEM VEGETAL, COM SAL. CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS E LIVRE DE GORDURAS TRANS E GLÚTEN. EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REEMBALADAS EM CAIXAS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS.	COAMO	2,80	R\$ 8.296,40

**Valor total: R\$ 98.115,68 (Noventa e oito mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

Empresa: C.C.A do Brasil Ltda - EPP CNPJ: 11.266.684/0001-94						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09	10.863	PC	<b>ARROZ BRANCO - PACOTE C/ 5 KG</b> SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LIQUIDO.	TIO NEGO	R\$ 6,00	R\$ 65.178,00
<b>Valor total: R\$ 65.178,00 ( Sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais )</b>						

Empresa: Confins Comércio Varejista de Produtos Industrializados Ltda. CNPJ: 08.380.095/0001-28						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	6.750	CX	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1,5 KG</b> BISCOITO CROCANTE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II); ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322); MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223); OBTENDO QUANTIDADE POR PORÇÃO DE: GORDURA TRANS 0G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	AYMOREÉ	8,25	R\$ 55.687,50
27	826	PCT	<b>FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO</b> FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO, AVEIA E CEVADA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE	NESTON	6,75	R\$ 5.575,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

			NORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.			
Valor total: R\$ 61.263,00 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais)						

Empresa: Distribuidora Múltipla Ltda. - ME  
CNPJ: 10.777.020/0001-27

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	851	KG	<b>CORANTE EM PO/EMBALAGEM DE 500G</b> CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SINHÁ	2,07	R\$ 1.761,57
39	149.700	UN	<b>PAO DE SAL - 50 G</b> PÃO FRANCÊS DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	PP	0,38	R\$ 56.886,00
40	149.700	UN	<b>PAO PARA HOT- DOG - 50 G</b> PESANDO APROXIMANDAMENTE 50 GR.	PP	0,38	R\$ 56.886,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

			FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE MONO DIGLICERÍDEOS E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.			
48	2.334	KG	<b>TEMPERO</b> MASSA DE ALHO COM SAL, CONTENDO 1 KG, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMIDECIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	SPLASH	2,31	R\$ 5.391,54
<b>Valor total: R\$ 120.925,11(Cento e vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)</b>						

Empresa: Empreendimento Comercial Saara Ltda - ME  
CNPJ: 00.944.944/0001-17

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	6.750	CX	<b>BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - 1,5 KG</b> COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II); ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322); OBTENDO QUANTIDADE POR PORÇÃO DE: GORDURA TRANS 0G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	AYMOREÉ	8,48	R\$ 57.240,00
45	3.284	LT	<b>SUCO DE CAJU - LITRO</b> EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE CAJU, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO (INS 211), METABISSULFITO DE SODIO (INS 223), ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330); ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA (INS 415) AROMA NATURAL DE CAJU. PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. VALOR NUTRICIONAL MÉDIO POR	BELLA ISCHIA	3,77	R\$ 12.380,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			PORÇÃO: VALOR ENERGETICO 7 KCAL; CARBOIDRATOS 1,7G.			
46	3.284	LT	<b>SUCO DE GOIABA - LITRO</b> EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE GOIABA INTEGRAL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO (INS 211), METABISSULFITO DE SODIO (INS 223); ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330), PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; VALOR NUTRICIONAL MÉDIO POR PORÇÃO: VALOR ENERGETICO 11 KCAL, CARBOIDRATOS 2,7G, FIBRA ALIMENTAR 1,1G.	BELLA ISCHIA	4,36	R\$ 14.318,24
47	4.784	LT	<b>SUCO DE MARACUJA - LITRO</b> EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE MARACUJÁ, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330); CONSERVANTES: BEZOATO DE SODIO (INS 211), METABISSULFITO DE SODIO (INS 223). PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; VALOR NUTRICIONAL MÉDIO POR PORÇÃO: VALOR ENERGETICO 14 KCAL, CARBOIDRATOS 3,5G.	BELLA ISCHIA	6,94	R\$ 33.200,96
Valor total: R\$ 117.139,88 (Cento e dezessete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)						

Empresa: Guimarães Costa Produto Alimenticio Ltda.

CNPJ: 09.049.992/0001-16

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	6.244	KG	<b>ALMONDEGA BOVINA CONGELADA</b> ALMONDEGA BOVINA CONGELADA INDUSTRIALIZADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20GR, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, CONDIMENTOS NATURAIS, E OUTROS COMPONENTES	ELASA ALO ALIMENTAÇÃO	R\$ 13,68	R\$ 85.417,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA MAXIMA DE 18%, EMBALADAS EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE NO MAXIMO 04 KG, LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO LIQUIDO, SIF DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. COM VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS E NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.			
18	7.870	KG	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b> MUSCULO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA.	GUIMARÃES COSTA	10,48	R\$ 82.477,60
19	16.500	KG	<b>CARNE BOVINA, ACEM, DE SEGUNDA, SEM OSSO</b> CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PLASTICO TRANSPARENTE A VACUO, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA.	GUIMARÃES COSTA	10,28	R\$ 169.620,00
31	1.900	PCT	<b>LINGUICA DE CARNE DE FRANGO</b> LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO, EM GOMOS, SEM	SALSICHARIA 2 IRMÃOS	63,49	R\$ 120.631,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

			PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, PESANDO 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.			
32	1.900	PC	<b>LINGUICA EM GOMO</b> DE PERNIL, PURA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, MENOR QUE 20%, CONGELADA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº 105 DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.	SALSICHARIA 2 IRMÃOS	59,28	R\$ 112.632,00
41	11.889	KG	<b>PEITO DE FRANGO</b> SEM OSSO, SEM PELE, SEM APARAS, CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM DE 01 KG SEM TEMPERO, MAXIMO DE 8% DE AGUA DE COMPOSICAO, EMBALAGEM ORIGINAL A VACUO DE APROXIMADAMENTE 01 KG.	RIVELLI	8,98	R\$ 106.763,22
43	2.900	PC	<b>SALSICHA TIPO HOT - DOG</b> <b>CONGELADA OU RESFRIADA</b> EMBALAGEM ORIGINAL, PLÁSTICA, A VÁCUO, PESANDO 03 KG, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 MESES E CARIMBOS OFICIAIS.	RIVELLI	13,23	R\$ 38.367,00
<b>Valor total: R\$ 715.908,74 (Setecentos e quinze mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).</b>						

Empresa: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.  
CNPJ: 05.656.062/0001-70

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
------	-----	-----	----------------------	-------	----------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

				(R\$)		
03	4.500	PC	<b>ACUCAR CRISTAL - 5 KG</b> ACUCAR CRISTAL NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	MASTERÇUCAR	R\$ 8,30	R\$ 37.350,00
<b>Valor total: R\$ 37.350,00 (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais)</b>						

Empresa: Pastificio Santa Amália S.A.

CNPJ: 22.229.207/0001-75

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	6.798	PC	<b>MASSA CORTADA COM OVOS PARA SOPA - 500 G</b> CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.	SANTA AMÁLIA	1,11	R\$ 7.545,78
35	17.000	PC	<b>MASSA CORTADA COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 08 - 500 G</b> CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.	SANTA AMÁLIA	1,11	R\$ 18.870,00
36	6.874	PC	<b>MASSA CORTADA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500 G</b> CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.	SANTA AMÁLIA	1,11	R\$ 7.630,14
<b>Valor total: R\$ 34.045,92 (Trinta e quatro mil quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)</b>						

Empresa: Sady Temponi Godinho ME

CNPJ: 08.817.804/0002-70

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04	175	FR	<b>ADOCANTE DIETETICO - 100 ML COMPOSTO POR SACARINA</b>	WOLFS	R\$ 1,33	R\$ 232,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

			SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 ML. MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
07	628	PC	<b>AMENDOIM DESCASCADO TIPO I (500 G)</b> GRAO CRU DESCASCADO CATADO TIPO UNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRIMAVERA	R\$ 2,27	R\$ 1.425,56
08	1.330	PC	<b>AMIDO DE MILHO EM PO, 500 GR</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FABRICA PESANDO 500 GR ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRIMAVERA	R\$ 0,79	R\$ 1.050,70
21	64	PC	<b>COCO RALADO, EMBALAGEM DE 1 KG</b> AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. LIPIDIOS ENTRE 35 A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS SUJIDADES E RANCO, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 29 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 ).	KINATU	10,69	R\$ 684,16
26	1.162	LA	<b>FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM 250GR</b> CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	TRISANTI	2,40	R\$ 2.788,80
28	206	PC	<b>GELATINA DIETETICA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 12 GR</b>	OETCKER	1,61	R\$ 331,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 12 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
37	2.356	UN	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200GR, PESO LIQUIDO</b> MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200 GRAMAS. (VALIDADE 24 MESES).	PREDILETA	0,80	R\$ 1.884,80
44	4.990	LT	<b>SARDINHA EM LATA</b> SARDINHA EM LATA, PESANDO APROXIMADAMENTE 250 GRS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO E SAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	COQUEIRO	3,54	R\$ 17.664,60
49	800	FR	<b>VINAGRE BRANCO OU TINTO AGRIN FRASCO COM 750 ML</b> EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.	DICASA	0,89	R\$ 712,00
<b>Valor total: R\$ 26.775,03 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e três centavos)</b>						

Empresa: Total Cesta Básica de Alimentos Ltda.

CNPJ: 09.032.658/0001-50

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1.440	CX	<b>ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 2 KG</b> CAIXA DE 02 KG. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	TODDY	R\$ 14,90	R\$ 21.456,00
10	48.000	BR	<b>BARRA DE CEREAL DE</b>	MONTEVERGINE	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			<b>BANANA E COBERTURA DE CHOCOLATE CONTENDO 25 GRAMAS</b> CONTENDO AVEIA E QUINUA, COBERTA COM CHOCOLATE AMARGO, 70% DE CACAU, BANANA PASSA, (MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, AÇUCAR, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA) FARINHA DE AVEIA, MOLTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA, QUINUA, CANELA EM PÓ, CRAVO EM PÓ E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL.			
20	1.800	CX	<b>CHA MATE TOSTADO - 250 GR</b> EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	EUNICE	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00
24	7.042	CX	<b>EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - 1 KG</b> EXTRATO SIMPLES CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM TETRAPAK COM APROXIMADAMENTE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	R\$ 3,70	R\$ 26.055,40
25	2.850	PC	<b>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PCT C/1 KG</b> EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	ESTRELA D'ALVA	R\$ 1,09	R\$ 3.106,50
30	9.564	KG	<b>LEITE EM PO INTEGRAL</b> LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	CCGL	R\$ 10,48	R\$ 100.230,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.			
38	8.550	FR	<b>OLEO VEGETAL COMESTIVEL A BASE DE SOJA - 900 ML</b> ÓLEO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	COCAMAR	R\$ 2,57	R\$ 21.973,50
42	1.440	KG	<b>SAL DE MESA REFINADO E IODADO, PACOTE COM 1 KG</b> INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI UMETAGEM, VALIDADE NA EMBALAGEM.	UNIÃO OURO	R\$ 0,56	R\$ 806,40
<b>Valor total: R\$ 199.878,52 ( Cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).</b>						

**Valor total geral: R\$ 1.476.579,88 (Hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Lagoa Santa, 20 de setembro de 2011.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADAS:**

  
**AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**LUIZ FERREIRA LIMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

*[Handwritten signature]*  
**C.C.A. DO BRASIL LTDA EPP**  
DÉBORA CRISTINA RODRIGUES

*[Handwritten signature]*  
**CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**  
LORENA DE SOUZA FERREIRA

*[Handwritten signature]*  
**DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME**  
PAULO SERGIO DA CUNHA

*[Handwritten signature]*  
**EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-ME**  
SILVANE MOURA DIAS

*[Handwritten signature]*  
**GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**  
RODRIGO WEBER GUIMARÃES

*[Handwritten signature]*  
**MULTICOM COMÉRCIO MULTÍPLO DE ALIMENTOS LTDA**  
ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO,

*[Handwritten signature]*  
**PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A**  
LUIZ CARLOS GARCIA VARNEI PENHA

*[Handwritten signature]*  
**SADY TEMPONI GODINHO-ME**  
SADY TEMPONI GODINHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos e Convênios

*[Handwritten signature]*  
**TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA**  
**JAISON APARECIDA BRANDÃO**

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
CPF: 068.259.136-92

*[Handwritten signature]*  
CPF: 020.013696-76

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*